



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: [prefeiturabotu@yahoo.com.br](mailto:prefeiturabotu@yahoo.com.br)

**2021/2024**

## **DECRETO Nº. 42 DE 09 DE JUNHO DE 2022**

***"DECRETA LUTO OFICIAL EM  
BOTUMIRIM/MG PELO FALECIMENTO DO SR.  
NATANAEL PEREIRA GUIMARÃES, E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Prefeita Municipal de Botumirim, Sra. Ana Pereira Neta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 1º da Lei 145/2008.

**Considerando** que o Sr. NATANAEL PEREIRA GUIMARÃES era servidor público municipal, deixando o legado prestando relevantes serviços a este município, e;

**Considerando**, finalmente, que o Sr. NATANAEL PEREIRA GUIMARÃES deixou consternada toda a sociedade e a necessidade de tributar-lhes as homenagens que o momento impõe.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Botumirim, por 03 (três) dias a partir da data de hoje, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. NATANAEL PEREIRA GUIMARÃES, que prestou inestimáveis serviços à sociedade local.

**Art. 2º** - Os serviços municipais funcionarão em sua normalidade, ficando os servidores autorizados a acompanhar o velório.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim – MG, 09 de junho de 2022

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal